



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 937, de 27 de março de 1.973

Autoriza a abertura de crédito especial de  
Cr\$ 41.500,00 para aquisição de veículos.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, no  
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancio-  
na e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Conta-  
doria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e  
quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de veículos novos, para os ser-  
viços Municipais.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo  
anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar igual importância do Super-  
avit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

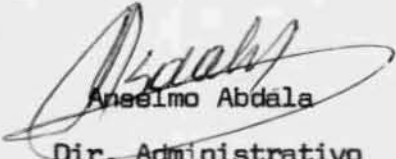
Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março de 1.973.



ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado mediante afixação no lugar de  
costume, na data supra.



Anselmo Abdala

Dir. Administrativo